



MUNICIPIO DE COLARES – ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE COLARES
PODER LEGISLATIVO

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Processo: INEXIGIBILIDADE Nº 2023.005-B

Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria em folha de pagamento, na área do Departamento Pessoal Destinados A Suprir As Necessidades PrecípuaS Da Camara Municipal De COLARES/PA.

Vencedor: SF CONSULTT CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA, CNPJ: 02.288.268/0001-04.

Valor adjudicado e homologado: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

A Senhora Edna Marina Ferreira Cardoso, responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Colares, nomeada nos termos da Portaria nº: 001-B/2023/CMC declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do parágrafo único, do art. 10, da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, que analisou integralmente o Processo n.º: INEXIGIBILIDADE Nº 2023.005-B, que tem como objeto Prestação de serviços de assessoria e consultoria em folha de pagamento, na área do Departamento Pessoal Destinados A Suprir As Necessidades PrecípuaS Da Camara Municipal De COLARES/PA, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(x) Revestido de todas as formalidades legais, no atendimento dos atos necessários durante a fase interna, quanto ao cumprimento dos requisitos legais da publicidade dos atos; cumprimento dos requisitos de habilitação dos licitantes, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo. Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Colares – Pará, 16 de janeiro de 2023.

Edna Marina Ferreira Cardoso
Controle Interno